

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Isaías Silvestre)

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 2.505, de 2000, do ilustre Deputado Lincoln Portela.

Senhor Presidente da CCJC:

Tendo sido designado Relator, nesta comissão, requiro a V. Exa., preliminarmente, nos termos do art. 140 do Regimento Interno, seja solicitada à Presidência da Câmara dos Deputados a revisão do despacho de distribuição dado à proposição em epígrafe, que “determina que o material apreendido pela Polícia Federal, fruto de contrabando e que possa vir a ser usado no combate ao crime, deverá ser repassado às Secretarias de Segurança Pública Estaduais e à Polícia Federal”, a fim de que se pronuncie sobre o mérito da mesma, antes desta comissão, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, haja vista se tratar de matérias afeitas à sua competência, nos termos do art. 32, inciso XVI, alíneas *b* e *g*, do Regimento Interno, quais sejam: combate ao contrabando e políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Isaías Silvestre
Relator